



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.004923/2020-84

Unidade Gestora: 113202

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NOTEBOOK TIPO 1 E NOTEBOOK TIPO 2 AO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **89.237.911/0289-08**, sediado(a) na Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290, Cariacica/ES - CEP: 29147-030050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **VINÍCIUS DA SILVA**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº 8099503578, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 839.250.900-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 050/2020** (SEI nº 0742314), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.004923/2020-84 e decorrente **Adesão** aos **Pregões nº 01/2020 (UASG 158151)** e **03/2020 (UASG 160192)** por **Sistema de Registro de Preços**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por igual período de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, conforme justificativa emitida pelo Chefe do Serviço de Gestão de Redes e Suporte Técnico - SEGRS por meio documento (SEI nº 0797237) e mediante aprovação da Direção do IPEN-CNEN (SEI nº 0800774 e 0801474), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **09.03.2021** e se encerrará em **22.04.2021**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global da contratação permanece inalterado de **R\$ 363.597,00** (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e sete Reais).

**4. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente instrumento está amparado nos termos do [artigo 57, § 1º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168751**, Natureza de Despesa **449052**, Fonte de Recursos nº **0100**, Programa de Trabalho da União nº **19.572.2206.20UX.0001**, Empenhos: **2020NE801324 - 2020NE801325 - 2020NE801326 - 2020NE801327 - 2020NE801328** de **29/12/2020** (SEI nº **0739670, 0739677, 0739833, 0739836 e 0739839**).

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

**VINÍCIUS DA SILVA**

Representante Legal  
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

**TESTEMUNHAS:****1-KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.  
CPF: nº 064.014.178-11

**2-CELSO HUERTAS GIMENES**

Coordenador de Planejamento e Gestão – COPLG

CPF: nº 004.997.808-09



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Da Silva, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 02/03/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 02/03/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Huerta Gimenes, Coordenador(a) de Planejamento e Gestão**, em 03/03/2021, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0804734** e o código CRC **8A36ABBO**.

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE CADASTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020**

Processo 01350.001805/2020-15 - Contratante: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB - Contratada: USIPED CALDERARIA FERRAMENTARIA USINAGEM LTDA - CNPJ nº 11.356.356/0001-89 - Objeto: aquisição de estrutura de modelo de engenharia - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.078/90; Decreto nº 7.892/13 - Valor: R\$ 22.150,00 - Fonte: 0188000000- 2020NE800233 - Início da Vigência: 01/03/2021 e Fim da Vigência: 01/03/2022 - Data da Assinatura: 01/03/2021.

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE**

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2021  
Publicado no D.O de 2021-03-05, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 03/01/2020 a 03/01/2021. . Leia-se: Vigência: 03/01/2021 a 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Número do Contrato: 50/2020.  
Nº Processo: 01342.004923/2020-84.  
Pregão SRP nº 1/2020.. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato em referência por igual período de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, conforme justificativa emitida pelo chefe do serviço de gestão de redes e suporte técnico - SEGRS permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas. Vigência: 09/03/2021 a 22/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 363.597,00. Data de Assinatura: 02/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Número do Contrato: 122/2016.  
Nº Processo: 01342.000471/2016-85.  
Inexigibilidade. Nº 18/2016. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 03.290.250/0001-00 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e reajuste do seu valor com base no ipca acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,5173%, passando o valor global atual do contrato de R\$ 17.191,87 com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 776,62 para o valor global de R\$ 17.968,49 , permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.. Vigência: 06/03/2017 a 05/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.968,49. Data de Assinatura: 04/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.17.0010.03; Data de Assinatura: 19/01/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE, CNPJ nº 97.500.037/0001-10; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/06/21 Prazo de Prestação de Contas:18/08/21.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**RESULTADO DA DE JULGAMENTO**  
**CHAMEADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ - Prorrogação. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/5431764582960411>.

EVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ 2019 - Prorrogação. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/8284066188839906>.

EVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública AMR MCTIC 2018 - CHAMADA MCTIC-SEPED/CNPq Nº 25/2018 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9156547669774541>

EVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo SEI 01300.002241/2020-23  
Participes: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36 e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, CNPJ 02.357.455/0001-94. Do Objeto: Continuidade do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - PDCTR no Estado de Mato Grosso. Os

recursos oriundos do Acordo serão utilizados para continuar a estimular a atração de pesquisadores desvinculados do mercado de trabalho e sua fixação em instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas, sejam grandes, médias, pequenas ou microempresas, que atuem (i) na investigação científica, tecnológica e de inovação e/ou (ii) na pesquisa e desenvolvimento - P&D, com o objetivo de propiciar o fortalecimento dos grupos de pesquisa existentes, a criação de novas linhas de pesquisa de interesse nacional e/ou regional e a inovação, mediante a contínua integração entre os setores acadêmico, científico e empresarial do Estado do Mato Grosso. Para atingir o objeto pactuado os participantes obrigam - se a cumprir, fielmente, o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação. Da Forma de Execução: A execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação dar - se - á conforme descrito no Plano de Trabalho. Do Valor, da Dotação Orçamentária e da Contrapartida: Importa o Acordo o valor global de R\$4.477.000,00, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira dos Participes e em conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho. O Primeiro Partícipe disponibilizará a importância de R\$3.977.000,00 em bolsas DCR e o Segundo Partícipe disponibilizará a importância de R\$500.000,00 em custeio e/ou capital. Os recursos destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade do Primeiro Partícipe, são oriundos da Fonte 100. Os recursos destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade do Segundo Partícipe, são oriundos da Fonte 192. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos serão liberados pelo Primeiro Partícipe, de acordo com sua disponibilidade, na forma indicada no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardarão consonância com as metas e fases ou etapas de execução, mediante depósito mensal em conta corrente específica dos pesquisadores que tiveram seus projetos aprovados e contratados pelo Segundo Partícipe. O pagamento da bolsa DCR dependerá da indicação do bolsista na Plataforma Eletrônica do CNPq pelo Segundo Partícipe, da aprovação do seu enquadramento na modalidade e nível pela Coordenação Geral de Cooperação Nacional após análise técnica da área competente, bem como da celebração, pelo pesquisador, de Termo de Outorga de Bolsa com o CNPq. Da Vigência: O Acordo vigorará pelo prazo de 120 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/03/2021. Signatários: Pelo CNPq: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF \*\*\*.547.806-\*\*. Pela FAPEMAT: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente, CPF \*\*\*.471.271-\*\*.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo SEI 01300.002241/2020-23  
Participes: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36 e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, CNPJ 02.357.455/0001-94. Do Objeto: Continuidade do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - PDCTR no Estado de Mato Grosso. Os recursos oriundos do Acordo serão utilizados para continuar a estimular a atração de pesquisadores desvinculados do mercado de trabalho e sua fixação em instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas, sejam grandes, médias, pequenas ou microempresas, que atuem (i) na investigação científica, tecnológica e de inovação e/ou (ii) na pesquisa e desenvolvimento - P&D, com o objetivo de propiciar o fortalecimento dos grupos de pesquisa existentes, a criação de novas linhas de pesquisa de interesse nacional e/ou regional e a inovação, mediante a contínua integração entre os setores acadêmico, científico e empresarial do Estado do Mato Grosso. Para atingir o objeto pactuado os participantes obrigam - se a cumprir, fielmente, o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação. Da Forma de Execução: A execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação dar - se - á conforme descrito no Plano de Trabalho. Do Valor, da Dotação Orçamentária e da Contrapartida: Importa o Acordo o valor global de R\$4.477.000,00, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira dos Participes e em conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho. O Primeiro Partícipe disponibilizará a importância de R\$3.977.000,00 em bolsas DCR e o Segundo Partícipe disponibilizará a importância de R\$500.000,00 em custeio e/ou capital. Os recursos destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade do Primeiro Partícipe, são oriundos da Fonte 100. Os recursos destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade do Segundo Partícipe, são oriundos da Fonte 192. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos serão liberados pelo Primeiro Partícipe, de acordo com sua disponibilidade, na forma indicada no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardarão consonância com as metas e fases ou etapas de execução, mediante depósito mensal em conta corrente específica dos pesquisadores que tiveram seus projetos aprovados e contratados pelo Segundo Partícipe. O pagamento da bolsa DCR dependerá da indicação do bolsista na Plataforma Eletrônica do CNPq pelo Segundo Partícipe, da aprovação do seu enquadramento na modalidade e nível pela Coordenação Geral de Cooperação Nacional após análise técnica da área competente, bem como da celebração, pelo pesquisador, de Termo de Outorga de Bolsa com o CNPq. Da Vigência: O Acordo vigorará pelo prazo de 120 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/03/2021. Signatários: Pelo CNPq: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF \*\*\*.547.806-\*\*. Pela FAPEMAT: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente, CPF \*\*\*.471.271-\*\*.

**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Gonçalo Moniz.  
PROCESSO CNPq: 01300.007752/2018-17.  
RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis.  
PROCESSO: 410488/2006-2, 403465/2008-7 e 420166/2005-0.  
DATA DA ASSINATURA 24 de fevereiro.  
ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Marilda de Souza Gonçalves - Diretora do Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ.

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Química - UNICAMP.  
PROCESSO CNPq: 01300.008872/2019-12.  
RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis.  
PROCESSOS: 558796/2010-9 e 578208/2008-3.  
DATA DA ASSINATURA 17 de setembro de 2020.  
ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Marco Aurélio Zezzi Arruda - Diretor do Instituto de Química - UNICAMP.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO**

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa (SEI: 01300.000985/2021-94) - CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - BENEFICIÁRIO: Leonardo Santos de Brito Alves, processo: 427545/2016-1 OBJETIVO: "Concessão de prazo adicional para continuidade do projeto até 30/06/2021. Assim ficam homologados os atos praticados desde 01/01/2021 até o vencimento deste instrumento. DATA DA FIRMATURA: 24/02/2021 - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq, Noemi Ramos da Silva, Coordenadora de Apoio à Execução dos Projetos Tecnológicos e de Pesquisa - COETP/CGEAO - PO-3656/2019, Pelo beneficiário o próprio.